

Em análise equivalente ao que seriam os quatro eixos, @meneguello_alguns_2012 () apontam entraves para a construção das carreiras políticas femininas. Entendem haver um descompasso entre dinâmicas da vida privada e da pública de mulheres. É, para os autores, uma divergência que se manifesta nas relações culturais, na divisão de tarefas por gênero, nas imposições da acumulação das jornadas familiar e política. Nesse contexto, concluem que há uma sobrecarga de conservadorismo e preconceito envolvidos na escolha das mulheres pela carreira política - pressão que permanece mesmo depois de eleitas.

A cultura conservadora e patriarcal - a que Matos et al. (2007)0 e (meneguello_alguns_2012) aludem - incide sobre a socialização política tanto de homens, como de mulheres. Essa socialização distinta com base no gênero limita a ação individual a papéis tradicionais pré-determinados. Aos homens cabe o sustento financeiro e material da casa; a representação pública da unidade familiar; a segurança física e os trabalhos intensivos no uso de força; trabalhar fora de casa e exercer uma atividade profissional, por exemplo. Para as mulheres cabe o cuidado dos filhos, a arrumação da casa, a cozinha, o ambiente do lar, em geral. A contraposição entre o conceito de espaço público, tradicionalmente dedicado aos homens, e o espaço privado, âmbito associado às mulheres, é um fator recorrente em diversos trabalhos (p.ex. [speck_financiamento_2012?](#)).

A cultura dominante patriarcal presente no eleitorado, nos atores já estabelecidos do sistema político, nas organizações partidárias e até mesmo assimilada pelas próprias mulheres delineia, portanto, as perspectivas de futuro que indivíduos conseguem imaginar para si - encurtam-se os horizontes de possibilidades.

Na esfera política e institucional, @matos_mulheres_2007 e (meneguello_alguns_2012?) destacam as desvantagens de mulheres para acessar o financiamento de campanha, com consequências negativas para o seu desempenho eleitoral), o impacto do sistema proporcional de lista aberta adotado no Brasil (exacerbando a competição entre candidatos correligionários); e as dinâmicas de funcionamento dos partidos (que incluem o recrutamento de candidatos, a composição das instâncias diretivas e a distribuição dos recursos de campanha - situações em que as mulheres geralmente são preteridas).

A situação adversa enfrentada pelas mulheres nos partidos impede, por exemplo, que as cotas tenham melhores resultados. (meneguello_alguns_2012?) avaliam que falta apoio à participação feminina na competição eleitoral - com a exceção das agremiações de esquerda, que promovem a participação entre mulheres e negros.

Os partidos políticos são os órgãos responsáveis pela distribuição de recursos do fundo eleitoral entre candidatos e candidatas e o fazem de forma desigual. Aliás, a questão do financiamento de campanha é em si problemática. Estudos sobre diferentes pleitos eleitorais e níveis de disputa constataram que mulheres recebem recursos de campanha em proporção bastante inferior à dos homens ([sacchet_2011?](#)) <- sacchet e speck 2012a e b. Além disso, constatou-se também que as mulheres que conseguem se eleger têm financiamento médio superior ao dos homens - ou seja, custa mais caro às mulheres para serem eleitas ([speck_2014?](#)). Estudos demonstram que em estados e partidos onde há mais equidade na distribuição de recursos entre homens e mulheres, ou onde as mulheres têm financiamento superior, as chances de sucesso eleitoral delas aumenta significativamente ([sacchet_2012b?](#)). A constatação suscita curiosidade: com mais recursos para campanha, o desempenho eleitoral de candidatas será impulsionado? As candidatas têm mais sucesso porque receberam mais recursos? Ou receberam mais recursos porque tinham mais chances de serem eleitas (pelo menos na visão de quem forneceu o recurso)? São questões que merecem aprofundamento, oportunamente.

Tratando da desigualdade política que incide sobre as mulheres em eleições estaduais - e do papel dos partidos políticos nesse processo -, ([campos_?](#)) descrevem situação mais ampla que se verifica também em âmbito nacional:

"as mulheres são atingidas por uma desigualdade estrutural histórica que lhes excluiu da condição de cidadãs políticas por muito tempo, desigualdade esta que (...) se estende para dentro da organização partidária. Isso reduz o número de mulheres em condições efetivas de competir nos cargos eletivos. O viés no recrutamento partidário favorável aos homens (...) está, portanto, intimamente relacionado ao domínio exercido nas estruturas dirigentes dos partidos e que se reflete na competição política. Por isso, embora a representação feminina tenha aumentado, tanto em alguns legislativos estaduais quanto no Congresso Nacional, uma série de desigualdades de gênero na seleção de candidaturas nos partidos observadas em pleitos anteriores se mantiveram (...). Estruturas partidárias pouco inclusivas do ponto de vista de gênero são uma característica sistemática do sistema político brasileiro. (...) a forma como o sistema partidário se configura constitui uma barreira para as mulheres, tornando-se uma parte explicativa das desigualdades de gênero na competição política". [L. F. Campos, Rocha, Ribeiro, & Peixoto (2020), p.591-594; p.601-606]

Para combater a subrepresentação feminina, o Brasil adotou cotas mínimas de 20% para mulheres em 1995, nas eleições municipais, e depois alterou-as para o mínimo de 30% para cada sexo a partir de 1997, tanto para cargos legislativos municipais, quanto estaduais e federais. No Brasil, a adoção da política de cotas não se traduziu diretamente em mais mulheres eleitas. Nas eleições que se seguiram, houve em geral um aumento da proporção de candidatas, mas não no nível exigido pela legislação.

Para cargos municipais e estaduais, os níveis de sucesso de candidaturas femininas teve ganhos modestos. Já no âmbito dos cargos federais, se contabilizarmos as vagas nacionalmente, o percentual de eleitas manteve-se relativamente estagnado. Há um platô com baixas pontuações em alguns pleitos (INSERIR GRÁFICOS). Mas se contabilizarmos as vagas separadamente por UF, verifica-se considerável variação intra estadual e inter pleitos.

Havia certa expectativa de que ter mais candidatas concorrendo na disputa resultaria em mais mulheres eleitas (em parte, porque resultados de estudos americanos sugeriam haver essa associação CITAR REFERENCIA). Algumas projeções foram estimadas com base nos percentuais de candidatas (CITAR REFERENCIAS), mas a relação de causalidade entre proporção de candidatas e proporção de eleitas não se confirmou na realidade.

Passados alguns ciclos eleitorais, a avaliação dos resultados das cotas foi bastante dissonante. Algumas visões positivas destacaram o aumento de candidaturas, os ganhos nos resultados estaduais e municipais, o aspecto simbólico das cotas e o fato de haver mais mulheres se candidatando (CITAR AUTORES). Outras análises dão ênfase nos resultados das cotas aquém do esperado e investigam aspectos negativos do texto legal, suas lacunas e sua interação com variáveis de nosso sistema eleitoral e partidário (CITAR COSTA DISSERTACAO).

Críticas importantes identificaram práticas de partidos que passaram a instrumentalizar candidaturas femininas em benefício de candidatos do sexo masculino. Citam, por exemplo, as chamadas "candidaturas laranja" - subterfúgio pelo qual partidos inscrevem algumas mulheres para concorrer, sem lhes dar apoio suficiente para serem minimamente competitivas. Tais candidatas são listadas apenas no interesse do partido, que deseja evitar punições por descumprimento da cota mínima por sexo. Outro exemplo de como a legislação tem sido aplicada de modo distorcido são os casos de recursos inicialmente destinados às campanhas de mulheres e que foram desviados para custear campanhas de homens, com a salvaguarda da resolução do TSE (23.575/2018). Tais artifícios, engendrados por atores estabelecidos no status quo, corroboram a inércia do sistema político e anulam os efeitos de possíveis mudanças.

Como os partidos não cumpriam a legislação efetivamente com candidaturas de mulheres, e porque em geral investiam pouco nas mulheres que saíam candidatas, decisões judiciais intensificaram a aplicação das cotas. Estabeleceram-se sanções à não observância dos limites mínimos por sexo nas nominatas. E